

Relatório anual do Conselho Fiscal

sobre

o Relatório de Gestão e Contas e o

Relatório de Governo Societário de 2024

da

**APL – ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE LISBOA,
S.A.**

I – Introdução

Nos termos da alínea c) do artigo 16.º dos Estatutos da APL - Administração do Porto de Lisboa, S.A (APL), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 336/98, de 3 de novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 334/2001, de 24 de dezembro, 46/2002, de 2 de março e 15/2016, de 9 de março, conjugado com as alterações decorrentes da Assembleia Geral realizada em 12 de maio de 2008, com a alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e com n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (RJSPE), o Conselho Fiscal apresenta o seu Relatório anual, sobre o Relatório de Gestão e Contas de 2024 e o Relatório de Boas Práticas de Governo Societário, aprovados pelo Conselho de Administração.

O presente Relatório é, igualmente, emitido na sequência das orientações transmitidas no ofício circular da Direção-Geral do Tesouro e Finanças SAI_DGTF/2025/255, de 24 de fevereiro de 2025.

A APL é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos (Não Reclassificada no perímetro de consolidação orçamental), integrada no Setor Empresarial do Estado, regulado pelo referido Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro, que tem por objeto a administração do Porto de Lisboa, visando a sua exploração económica, conservação e desenvolvimento e abrangendo o exercício das competências e prerrogativas de autoridade portuária. De acordo com os seus estatutos, assegura o exercício das competências necessárias ao regular funcionamento do porto nos seus múltiplos aspetos de ordem económica, financeira e patrimonial, de gestão de efetivos e de exploração portuária e ainda as atividades que lhe sejam complementares, subsidiárias ou acessórias.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 15/2016, a coordenação estratégica entre os portos de Lisboa, Setúbal e Sesimbra, foi considerada um aspeto primordial, refletido no funcionamento dos conselhos de administração de ambas as Sociedades, cujos membros são comuns e acumulam funções, auferindo apenas uma remuneração, o mesmo ocorrendo, aliás, com os seus respetivos Conselhos Fiscais desde a eleição do presente Conselho Fiscal, tendo como objetivo o planeamento estratégico e a promoção de sinergias organizacionais e operacionais de ambas as empresas.

Como definido no artigo 15.º dos seus estatutos, a fiscalização da APL é da competência de um Conselho Fiscal e de uma sociedade de revisores oficiais de contas, que não é membro daquele órgão, todos eleitos em assembleia geral por um período de três anos.

O atual Conselho Fiscal, composto por um presidente, dois vogais efetivos e um suplente, foi eleito na Assembleia Geral realizada em 18 de dezembro de 2023, para um mandato correspondente ao triénio 2023/2025.

Por deliberação unânime por escrito, de 24 de julho de 2024, foi eleita, para o triénio 2023/2025, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Vítor Almeida & Associados, SROC SA, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 191 e na Comissão dos Mercados de Valores Mobiliários sob o n.º 20161491, representada pelo Dr. Vítor Manuel Batista de Almeida, registado na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 691 e na Comissão dos Mercados de Valores Mobiliários com o n.º 20160331.

Por último, de referir que o Plano de Atividades e Orçamento para 2024-2026 foi aprovado nos termos legais, através de Deliberação Social Unânime por Escrito, em 26 de julho de 2024, onde se dispõem as respetivas limitações e autorizações concedidas.

II – Ação fiscalizadora

No contexto referido e no âmbito das suas competências, definidas pelo artigo 16.º dos Estatutos da APL na sua atual redação, bem como do artigo 420.º do CSC, o Conselho Fiscal procedeu ao acompanhamento da gestão desta Sociedade, através, fundamentalmente, da análise da documentação de prestação de contas que lhe foi disponibilizada e da leitura das atas das reuniões do Conselho de Administração.

Foram, ainda, realizadas reuniões com o Conselho de Administração, e o Revisor Oficial de Contas, para obtenção de esclarecimentos necessários à atividade do Conselho Fiscal.

Durante o ano de 2024 o Conselho Fiscal efetuou 11 reuniões formais, com a presença de todos os seus membros, tendo as suas considerações sido registadas em Atas que se encontram arquivadas na APL. O Conselho Fiscal participou, ainda, em reuniões promovidas pelo Conselho de Administração em que esteve, igualmente, presente o Revisor Oficial de Contas.

III – Apreciação do Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2024

Consideramos que o Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2024, apresentado pelo Conselho de Administração, contendo o relatório de gestão, as demonstrações financeiras, o relato sobre o cumprimento das orientações legais e, em anexo, o Relatório de Governo Societário e o Relatório de Sustentabilidade / Demonstrações não Financeiras e considerando a Certificação Legal de Contas, sem ênfases nem reservas, evidencia de forma adequada a atividade e ações desenvolvidas pela APL, salientando-

se, contudo, as referências que fazemos especialmente nos capítulos IV e VI do presente relatório, a respeito do mesmo.

No referido Relatório é evidenciada a continuada recuperação sustentada da sua atividade portuária assim como das demais atividades que desenvolve (em particular as referentes a usos dominiais, onde se verificou uma franca recuperação), iniciada em 2022, após os enormes constrangimentos decorrentes dos efeitos da pandemia de Covid-19 (com fortes impactos ao longo dos exercícios de 2020 e 2021), mas também dos efeitos da greve dos estivadores, que decorreu nesses anos, permitindo a recuperabilidade da competitividade do porto de Lisboa.

Indicadores da Operação	2023	2024	Var. 24/23	%
Movimento de Navios				
Movimento de Navios - N.º	2 236	2 386	150	6,7%
Carga	1 682	1 902	220	13,1%
Passageiros	345	373	28	8,1%
Outros Navios	209	111	-98	-46,9%
Movimento de Navios - Tonelagem Bruta	52 660 850	55 244 463	2 583 613	4,9%
Carga				
Carga Movimentada - milhares de toneladas	10 901 330	11 292 214	390 884	3,6%
Cruzeiros				
Cruzeiros - Escalas	347	369	22	6,3%
Cruzeiros - Passageiros	758 328	763 752	5 424	0,7%
Náutica de Recreio				
Embarcações Marina de Lisboa - N.º	1 479	1 495	16	1,1%
Taxa Média de Ocupação Anual	81,9%	83,9%	1,98 p.p.	
Marítimo-Turística				
N.º de Operadores	117	126	9	7,7%
N.º de Embarcações	194	216	22	11,3%

Este desempenho decorre, mais uma vez, de um incremento do número de escalas no Porto de Lisboa, 2.386 navios, o que corresponde a um crescimento de 6,7% face a 2023. Este crescimento ficou essencialmente a dever-se ao aumento verificado no número de navios de carga (mais 220 que em 2023), e de passageiros (mais 28 que em 2023), que compensaram a diminuição verificada nas restantes tipologias.

Esta evolução no movimento de navios teve também reflexo na evolução do valor da tonelagem bruta dos navios (GT), com um aumento face ao ano anterior de 4,9%.

Ao nível da carga movimentada verificou-se igualmente uma variação positiva no ano de 2024, de 3,6%, destacando-se o desempenho do tráfego de contentores, com um crescimento de 11,9%, que mais que compensou a redução de 4,4% nos Granéis Sólidos (com especial impacto dos cereais, forragens e oleaginosas) e de 2,3% nos Granéis Líquidos. Note-se que a carga contentorizada em conjunto com os granéis sólidos representam 84,6% do total movimentado no porto.

Também na área dos cruzeiros, a recuperação e consolidação da atividade continuou a ser evidente, tendo o Porto de Lisboa registado 369 escalas, mais 22 do que em 2024, o que representou um crescimento de 6,3%, tendo sido igualmente estabilizada a evolução do número de passageiros, com um crescimento de 0,7%, batendo-se novamente o recorde, com um total de 763.752 passageiros.

Na atividade de Náutica de Recreio verificou-se um ligeiro aumento comparativamente a 2023 (1,1%), essencialmente por via do aumento do número de embarcações portuguesas, uma vez que as estrangeiras continuaram a apresentar uma redução (consequência dos incidentes registados com orcas na costa portuguesa).

Por outro lado, também a Taxa Média de Ocupação Anual observou um ligeiro incremento face a 2023, de cerca 2 p.p., estabilizando nos cerca de 84%.

Relativamente à Atividade Marítimo-Turística, continuou a verificar-se um crescimento do número de operadores licenciados face ao ano anterior, que passaram de 117 em 2023 para 126 em 2024, e um aumento do número de embarcações registadas, passando para 216 (crescimento de 11,3%).

Por último, na área dos usos dominiais a atividade continuou a evidenciar uma evolução muito positiva (representando 26% do Volume de Negócios), com um crescimento de 10,2% (passando de € 11,6M em 2023 para € 12,8M em 2024), tendo sido ocupadas todas as parcelas disponíveis, destacando-se a regularização e emissão de um total de 40 novos títulos de ocupação de parcelas do domínio público.

Em conclusão, a evolução das várias áreas de atividades da APL, detalhada anteriormente, permitiu continuar uma trajetória de crescimento sustentado dos seus Rendimentos e Ganhos.

Assim, os **Rendimentos e Ganhos** da APL continuaram a apresentar um crescimento, neste exercício de 23,7% (embora inclua o efeito significativo da reversão de imparidades, que adiante se explicará), tendo passado de 57,5 milhões de euros em 2023 para 71,1 milhões de euros em 2024, o mesmo acontecendo com o **Volume de Negócios**, que cresceu 9,8% face a 2023, tendo passado de 45 milhões de euros em 2023 para 49,5 milhões de euros em 2024.

A par da evolução normal da atividade da APL anteriormente descrita, com um crescimento generalizado das receitas decorrentes do regulamento de tarifas e outras receitas de taxas, licenças e usos dominiais, há a assinalar que os Rendimentos e Ganhos estão igualmente positivamente influenciados pelo seguinte:

- i. Em cerca de 6,9 milhões de euros, por conta da reversão de imparidade sobre o crédito da Câmara Municipal de Oeiras, suportada na celebração de um protocolo com esta entidade destinado à regularização de créditos mútuos; e
- ii. Em cerca de 1,6 milhões de euros, referentes à restituição parcial do IVA, na sequência da inspeção da AT aos anos 2018 e 2019.

Relativamente ao comportamento dos Gastos Operacionais destacam-se os seguintes aspetos:

- Face a 2023, os **FSE** evidenciaram um aumento em valor (de 30,6%), e no seu peso relativo face ao Volume de Negócios, tendo este passado de 15,7% em 2023 para 18,7% em 2024, sendo de destacar o aumento expressivo da sub-rubrica de conservação e reparação (sobretudo correspondente a Dragagens e Assistência Técnica – aumentou em 1,8 milhões de euros face a 2023), mas também em trabalhos especializados (assessoria jurídica nas novas concessões e trabalhos complementares às dragagens), e limpeza, higiene e conforto (relacionado com recolha de resíduos).
- Os **Gastos com Pessoal** registaram igualmente um aumento em valor face a 2023, de 4,9%, ainda assim abaixo da evolução positiva do Volume de Negócios, pelo que o seu peso se continuou a reduzir, passando de 42,6% em 2023 para 40,7% em 2024.

Apenas referir que o aumento do valor desta rubrica se reporta essencialmente às atualizações salariais previstas, mas também ao acréscimo do número médio de trabalhadores (de 267 para 270).

- Conjugados os fatores acima com a evolução explicada do Volume de Negócios, é evidenciada uma evolução ligeiramente desfavorável do **Rácio de Eficiência Operacional** antes de ajustamentos, tendo este passado de 58,3% em 2023 para 59,4% em 2023.

De acordo com informação prestada pela empresa, e considerando os ajustamentos decorrentes de imposições legais nas rubricas de Gastos (Pessoal e FSE – nuns casos no seu valor total, outros no valor correspondente à sua variação face ao período homólogo), assim como o acréscimo dos Rendimentos

de Propriedades de Investimento ao Volume de Negócios (o que pressupõe os mesmos ajustamentos para a devida comparabilidade em 2023), a evolução do referido rácio seria de 58% em 2023 para 52,2% em 2024, o que evidencia uma conclusão bastante diferente da anterior, com uma evolução francamente favorável. Note-se que a assunção de tais ajustamentos no cálculo do rácio de eficiência operacional decorre da sua aceitação pelas Tutelas da APL aquando da aprovação do seu PAO 24-26;

- Ainda relativamente aos **Gastos** importaria destacar os seguintes aspetos:
 - i. Aumento de 1,4 milhões de euros de **Perdas por Imparidade** relativas ao projeto Via Lisboa (imobilizado em curso), devido ao parecer desfavorável da Agência Portuguesa do Ambiente.
 - ii. A redução de 8% nas **Depreciações e Amortizações** é essencialmente devida às reduções de amortizações de ativos que se encontram no final dos respetivos períodos de amortização.

Em síntese, com a estabilização e consolidação das atividades da APL, com a eliminação definitiva dos efeitos decorrentes do contexto pandémico nos exercícios anteriores e um crescimento sustentado, verificou-se uma consolidação do seu desempenho operacional, que se materializou num incremento do **EBITDA** de 9,4 milhões de euros face a 2023, passando para 35,2 milhões de euros, embora com um efeito bastante menos expressivo desconsiderando o efeito pontual da reversão de imparidades decorrente do protocolo assinado com a CMO.

Também ao nível da rentabilidade operacional se verifica uma melhoria, passando a margem de EBITDA de 57% em 2023 para 71% em 2024, devendo, contudo, atender-se ao anteriormente referido relativamente ao protocolo com a CMO.

A nível global, deve assinalar-se a redução significativa dos gastos financeiros, por conta da continuada trajetória de redução da dívida financeira da APL (25%), pelo que o **Resultado Líquido** conheceu igualmente uma melhoria significativa, passando de 9,6 milhões de euros em 2023 para 17,8 milhões de euros em 2024, o que representa uma rentabilidade líquida das vendas de 36%.

Como anteriormente referido, a APL continua a manter o esforço dos últimos exercícios de redução significativa do seu nível de endividamento, com uma redução de 4,4 milhões de euros face a 2023 (34,6 milhões de euros face a 2019). Este esforço, associado ao bom desempenho da APL, levou, mais uma vez, à melhoria significativa da **Dívida Líquida**, que passou de -9,8 milhões de euros em 2023 para -22,8 milhões de euros em 2024. Note-se que este cálculo inclui, em 2023, o montante de 20,7 milhões de euros transferido transitoriamente no final do ano de Disponibilidades para Outros Ativos Financeiros, por decisão do IGCP alheia à APL, e que corresponde a uma aplicação CEDIC – certificado especial de dívida pública de curto prazo – que foi amortizada dias depois, no início de 2024.

Tal evolução dos níveis de endividamento contribuiu de forma determinante para redução do **Passivo**, na ordem dos 6,2%.

A nível patrimonial, destaca-se, face ao ano anterior, um aumento do **Ativo Total Líquido** de 9,7 milhões de euros (2,6%), que decorre, em grande medida, das variações das rubricas de Ativo Corrente.

Apesar da pouca expressão destas rubricas, considerando os valores movimentados, o aumento do Volume de Negócios fez, naturalmente, aumentar as **Necessidades de**

Fundo de Maneio da empresa, muito embora haja a assinalar a redução do seu PMP face a 2023.

De referir a respeito da rubrica de Clientes, e no seguimento do que já tem vindo a ser assinalado em exercícios anteriores, mesmo considerando que os respetivos saldos se encontrem, em grande medida, provisionados (tal não acontece em 2024 para saldos no montante de 1,5 milhões de euros), a APL deverá atender ao muito elevado saldo de **Clientes de Cobrança Duvidosa**, no sentido de ser avaliada a sua recuperabilidade e, mais relevante, a existir, a continuidade do relacionamento comercial com as entidades em referência. O movimento de redução ocorrido nesta rubrica em 2024 (com a respetiva repercussão no movimento das perdas por imparidade) fica essencialmente a dever-se ao acordo já mencionado com a CMO.

Ainda a este respeito, de acordo com informação prestada, durante o ano de 2024, os serviços da APL elaboraram, para apreciação, um procedimento para utilização de imparidades de clientes e outros devedores, tendo como objetivo estabelecer critérios internos para a utilização de imparidades de clientes, garantindo a transparência, a consistência e a conformidade com os princípios contabilísticos e legais. Tal procedimento encontra-se pendente de aprovação do Conselho de Administração.

No que concerne ao **Investimento**, é de salientar em 2024, apesar do grande incremento previsto no PAO 24-26 (que previa um montante de 27,7 milhões de euros), uma ligeira redução, tendo passado de 3,7 milhões de euros em 2023 para 3,3 milhões de euros em 2024 (isto desconsiderando os movimentos decorrentes do acordo de compensação de créditos com a CMO), o que representa uma taxa de execução de 12%. Importa referir que o PAO 24-26 da APL foi aprovado no final do mês de julho desse ano, tendo a execução ficado muito abaixo transversalmente em todo o plano de investimentos estabelecido, mas com especial destaque, pelos montantes envolvidos,

nos projetos de requalificação do Pólo Náutico de Belém, na Via de Acesso à Rocha Conde de Óbidos, nas intervenções ao nível da operacionalidade e segurança das tripulações e dos equipamentos marítimos e na área dos sistemas de informação.

Posto isto, a estrutura financeira da APL apresenta uma posição bastante equilibrada, facto evidenciado designadamente por uma **Autonomia Financeira** de 65,9% e, nos termos da evolução já anteriormente explicada, um rácio de **Dívida Líquida/EBITDA** negativo.

Principais Indicadores	2023	2024	Var. 24/23	(valores em Euros)
Rendimentos e Ganhos	57 510 070	71 138 421	13 628 351	23,7%
Volume de Negócios	45 038 711	49 470 437	4 431 726	9,8%
Ajustamentos na Receita decorrentes de fatores excepcionais	0			
FSE	7 074 685	9 237 544	2 162 859	30,6%
% VN	15,7%	18,7%		
Gastos com Pessoal	19 189 205	20 133 726	944 521	4,9%
% VN	42,6%	40,7%		
Ajustamentos nos Gastos decorrentes de fatores excepcionais	137 888	3 533 151		
Rácio Gastos Operacionais/VN	58,3%	59,4%		
Rácio Gastos Operacionais/VN corrigido (*)	58,0%	52,2%		
EBITDA	25 804 649	35 173 439	9 368 790	36,3%
Margem EBITDA	57%	71%		
Resultado Financeiro	-951 856	-650 006	301 850	
RL	9 616 891	17 801 691	8 184 800	85,1%
% VN	21,4%	36,0%		
Ativo Total Líquido	375 851 403	385 540 974	9 689 571	2,6%
Capital Próprio	236 040 989	254 161 444	18 120 455	7,7%
Passivo	139 810 414	131 379 530	-8 430 884	-6,2%
Investimento	3 721 605	3 335 974	-385 631	-10,4%
Autonomia Financeira	62,8%	65,9%		
Dívida Bruta	17 864 232	13 422 426	-4 441 806	-24,9%
Dívida Líquida	-9 843 418	-22 818 802	-12 975 383	
Dívida Líquida/EBITDA	-0,4	-0,6		

(*) Para efeito do cálculo do rácio de eficiência operacional estão expurgados os efeitos decorrentes de imposições legais relativamente aos Gastos Operacionais, nos termos aprovados no PAO 24-26, assim como foram acrescentados os rendimentos de Propriedades de Investimento ao Volume de Negócios.

Por último, com referência à data de aprovação do PAO 24 da APL, importa salientar que o seu desempenho operacional real, assim como a evolução do seu endividamento, foram bastante mais favoráveis do que as estimativas apresentadas no documento aprovado pela tutela:

Indicadores	PAO - 2024	Real 2024	Desvios
Volume de Negócios	48 274 045	49 470 437	2,5%
EBITDA	22 097 152	35 173 439	59,2%
EBIT	9 148 042	22 491 121	145,9%
Resultado Líquido	5 482 284	17 801 691	224,7%
Endividamento Bancário	14 321 999	13 422 426	-6,3%
Dívida Líquida / EBITDA	0,3	-0,4	-215,1%
Investimentos	27 699 862	3 335 974	-88,0%

Exceção apenas para a execução dos montantes de investimento programados, à semelhança do que já havia ocorrido no exercício anterior.

IV – Aferição do cumprimento das orientações legais

O Capítulo 4.7. do Relatório de Gestão e Contas de 2024 procura refletir o cumprimento por parte da APL das orientações legais em vigor no exercício em referência. A este respeito, sintetiza-se no quadro seguinte os aspetos considerados relevantes:



CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS 2024	S	N	NA	Quantific. / Identific.	Justificação / Referência ao ponto do relatório
Objetivos de Gestão (% cumprimento)					Vide ponto 4.7.1.
Metas a atingir constantes no PAO 2024 (% cumprimento)					Vide ponto 4.7.1.
Grau de execução do orçamento (% cumprimento)					Vide ponto 4.7.1.
Gestão do Risco Financeiro (taxa média de financiamento)	X				Vide ponto 4.7.2.
Limites de crescimento do endividamento (Variação do endividamento)	X				Vide ponto 4.7.3.
Evolução do PMP a fornecedores (Variação em dias)	X				Vide ponto 4.7.4.
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos -"Arrears" (31/12/2024)	X				Vide ponto 4.7.4.
Recomendações do acionista na última aprovação de contas – medidas adotadas					Vide ponto 4.7.5.
i) Cumprir o disposto na RCM n.º34/2008, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, relativamente à redução do prazo médio de pagamentos; ii) Cumprir o princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, nos termos do n.º1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, e do Despacho exarado na informação do IGCP com a Ref.º SGC – 126/2023; iii) Intensificar as medidas adotadas (judiciais e extra-judiciais) tendentes à recuperação dos créditos da API, relativos aos clientes de cobrança duvidosa, tendo em consideração a antiguidade e materialidade do saldo de clientes de cobrança duvidosa.	X				
Reservas emitidas na última CLC - medidas adotadas					Vide ponto 4.7.6.
Certificação Legal das Contas de 2023 emitida sem reservas			X		
Remunerações/honorários					Vide ponto 4.7.7.



CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS 2024	S	N	NA	Quantific. / Identific.	Justificação / Referência ao ponto do relatório
CA - reduções remuneratórias vigentes em 2024	X				
Artigos 32º e 33º do EGP					Vide ponto 4.7.8.
Não utilização de cartões de crédito	X				
Não reembolso de despesas de representação pessoal	X				
Valor máximo das despesas associadas a comunicações	X				
Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço	X				
Despesas não documentadas ou confidenciais - nº2 do artigo 16º do RJSPE e art.º 11º do EGP					Vide ponto 4.7.9.
Proibição de realização de despesas não documentadas ou confidenciais	X				
Promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens - nº 2 da RCM n 18/2014					Vide pontos 4.7.10 e 4.7.11
Elaboração e divulgação do relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens	X				
Elaboração e divulgação de relatório anual sobre prevenção da corrupção					Vide ponto 4.7.12
Contratação Pública					Vide ponto 4.7.13
Aplicação das normas de contratação pública pela empresa	X				
Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas			X		
Contratos submetidos a visto prévio do TC	X				
Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas					Vide ponto 4.7.14
Gastos Operacionais das Empresas Públicas					Vide ponto 4.7.16
Princípio da Unidade de Tesouraria (artigo 28º do DL 133/2013)					Vide ponto 4.7.17
Disponibilidades e aplicações centralizadas no IGCP	X				Autorizada isenção parcial
Disponibilidades e aplicações na Banca Comercial	X				
Juros auferidos em incumprimento da UTE e entregues em receita ao Estado (montante e data de entrega)			X		
Auditórias do Tribunal de Contas	X				Vide ponto 4.7.18
Elaboração do Plano para a Igualdade (art.º 7.º, Lei 62/2017)	X				Vide ponto 4.7.11
Apresentação de demonstração não financeira			X		Vide ponto 4.7.19



Analizado o desempenho da empresa relativamente a este aspeto, o Conselho Fiscal entende que a APL cumpre genericamente a maioria das orientações, mas considerando os parâmetros de exceção aprovados no seu PAO 24, conforme ilustrado no quadro infra:

TEMA	ORIENTAÇÕES Despacho 324/2023-SET	INDICADOR	2024		2023		Variações		Notas	Ovempr.
			Balanço	PAO	Execução		2024 Exec. / 2023 Exec.	2024 Exec. / 2024 Orç.		
GASTOS OPERACIONAIS	Fundamentação de base de crescimento das gastos operacionais superior ao volume do negócio.	Gastos Operacionais não ajustados.	29 371 270	33 878 000	26 263 890	3 107 379	-4 936 733			
		Variação %					11,63%	-13,30%		
		Excepções e considerar nos gastos operacionais	-3 533 151	-5 700 845	-1 146 997					
		Gastos Operacionais ajustados (com exceções)	25 838 119	28 097 156	25 116 890	721 226	-2 239 039			
		Variação %					2,87%	-8,04%		
		Gastos Operacionais não ajustados.	29 371 270	33 878 000	26 263 890	3 107 379	-4 936 733			
		taxa de inflação % (nos termos do Desp. 324/2023-SET)		2,4%	2,9%					
		Gastos Operacionais corrigidos da inflação	28 466 300	32 820 941	29 263 890	2 492 469	-4 229 152			
		Variação %					9,15%	-12,86%		
		Gastos Operacionais ajustados (com exceções)	25 838 119	28 097 156	25 116 890	721 226	-2 239 039			
		taxa de inflação % (nos termos do Desp. 324/2023-SET)		2,4%	2,9%					
		Gastos Operacionais ajustados (com exceções) corrigidos da inflação	25 218 004	27 282 346	25 116 890	101 106	-2 064 336			
		Variação %					0,40%	-7,57%		
GASTOS COM PESSOAL	Os Gastos Operacionais devem ser iguais ou inferior ao valor registado no ano anterior, com ligação com a taxa de inflação prevista.	Gastos Pessoal (total conta 63)	20 133 726	20 483 943	19 189 206	844 521	-350 217			
		Gastos Operacionais Sociais	-318 151	-330 843	-328 063	9 911	-7 310			
		Corresp. despesas legais	-1 045 240	-559 198	-613 411	-2 31 633	-593 001			
		Valores Remuneratórios	-192 104	-216 167	-343 071	150 967	24 683			
		Indemizações sociais	0	0	0	0	0			
		Aberameo	319 892	0	327 553	-17 661	319 892			
		Gastos Pessoal ajustados (incisões do Desp. 324/2023-SET)	16 898 114	19 405 717	18 042 212	855 501	-568 603			
		Variação %					4,74%	-2,42%		
		Gastos Operacionais	29 371 270	33 878 000	26 263 890	3 107 379	-4 936 733			
		Volumen de Negócios	49 470 437	48 274 045	45 038 711	4 431 725	1 196 352			
RÁTIO EFICIÊNCIA OPERACIONAL	Deságuação (...) para a margem de lucro líquida social (...) impacto da competição de despesas legais (...), competição de arrendamento da renda, em resultado da concorrência de rendimento para passar a melhorias dos rendimentos, essa assistência e da competitividade (...), valorização das remunerações obrigatórias (...), efeitos de alavancas (...), indenizações por riscos de contrato, existindo necessidades por mútuo acordo.	Rácio GO/VN não ajustado	55,37%	70,18%	58,31%	1,08 p.p.	-19,61 p.p.			
		Gastos Operacionais ajustados (com exceções)	25 838 119	28 097 156	25 116 890	721 226	-2 239 039			
		Volumen de Negócios	49 470 437	48 274 045	45 038 711	4 431 725	1 196 352			
		Rácio GO/VN ajustado - 1 (com exceções nos G.Operac.)	52,52%	56,29%	56,77%	-0,54 p.p.	-5,97 p.p.			
		Gastos Operacionais ajustados (com exceções)	25 838 119	28 097 156	25 116 890	721 226	-2 239 039			
		conta 7870 - Rend. propried. invest.	4 456 776	4 465 120	4 224 246	232 531	-8 343			
		Val. negociação + Rend. propried. invest.	53 927 213	52 739 162	49 262 957	4 064 256	1 188 048			
		Rácio GO/VN ajustado - 2 (com exceções nos G.Operac. + rend. propried. invest.)	47,91%	63,28%	56,99%	-3,07 p.p.	-5,38 p.p.			
		Gastos Operacionais ajustados (com exceções) e corrigidos da inflação	25 218 004	27 282 346	25 116 890	101 106	-2 064 336			
		Val. negociação + Rend. propried. invest.	53 927 213	52 739 162	49 262 957	4 064 256	1 188 048			
PROTA	Adotar ação ou levar a negociação de veículos para o frota controlada no (...) impacto da renda, da actividade (...) e veículos não remuneratórios mediante a apresentação, quanto a estes últimos, de uma avaliação que seja benéfica.	Rácio GO/VN ajustado - 3 (com exceções, prop. invest e inflação)	46,76%	51,73%	56,99%	-4,22 p.p.	-4,57 p.p.			
		N.º total de veículos	44	35	35	9	5			
ENDIVIDAMENTO	Pendente de multa de empresas deve ser menor que a média da indústria, com menor risco financeiro.	Endividamento em termos nominais (Pendente de multa e baixa lucrat.)	13 421 426	14 321 595	17 864 232	-4 442 661	-900 573			
		variação % face a n-1					-24,67%	-6,29%		
		taxa de inflação % (nos termos do Desp. 324/2023-SET)		2,4%	2,9%					
		Financiamento de investimentos	0	0	0	0	0	0		
		Endividamento em termos reais, líquido da investimento (Crdito, invest., com gastos de inflação e deduzido da taxa de inflação)	12 609 212	13 505 661	17 864 232	-4 754 923	-927 343			
		variação % face a n-1					-26,67%	-5,81%		
		Variação do Endividamento (incisões do Desp. 324/2023-SET)								
		OUA - PVA + (Capital - Capital -) - Novos investimentos		-6,7%	-12,2%					
		PVVA - Capital VA								
		Novos investimentos com expressão material	0	-	-	-	-	-		

Quanto aos objetivos definidos para 2024 aquando da aprovação do PAO 2024-2026, verificam-se igualmente situações de incumprimento, conforme quadro seguinte:

OBJETIVOS	INDICADORES	PAO 2024	EXEC. 2024	Desvio	CUMPR.
Aumentar a eficiência energética	Redução do consumo de energia direta – combustíveis fósseis	10%	15%	5, p.p.	S
Produção de energias renováveis para autoconsumo	Independência energética (Energia produzida/Total Energia Consumida)	3%	0%	-3, p.p.	N
Descarbonização do Terminal Cruzeiros	Investimento no projeto Onshore Power Supply (milhares de euros)	345	79	-77%	N
Reforço da movimentação de contentores	Movimentação de contentores (milhares de TEU)	415	461	11%	S
Melhoria das infraestruturas marítimas	GT médio dos navios	24 200	23 154	-4%	N
Promover a integração de iniciativas e plataformas de aceleração tecnológica	Investimento em Inovação (milhares de euros)	2 361	75	-97%	N
Promoção de uma política de saúde mental e valorização do desenvolvimento pessoal	Formação, workshops, team building em Saúde Mental e desenvolvimento pessoal (número de ações)	4	6	50%	S

O Conselho de Administração da APL procurou fundamentar os desvios verificados no capítulo supramencionado, aqui se dando como reproduzida a análise já efetuada a esses aspectos específicos nos pontos antecedentes do presente parecer.

V – Certificação Legal de Contas

Na Certificação Legal de Contas (CLC) o ROC manifesta a opinião de que “as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira da APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A., em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Contabilísticas e

de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.”

A CLC não apresenta quaisquer Ênfases ou Reservas.

VI - Conclusão

Tendo em conta os elementos disponibilizados, bem como o teor da Certificação Legal das Contas, com o qual este Órgão expressa a sua concordância, não deixando de salientar os aspetos referenciados no presente relatório, especialmente no seu capítulo IV relativamente ao cumprimento das orientações legais, conclui este Conselho Fiscal, no âmbito das suas competências, que o Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2024, bem como o Relatório de Governo Societário, respondem às exigências legais aplicáveis, revelando a situação da Sociedade.

Nestes termos, considerando o cumprimento dos requisitos legais relativamente ao conteúdo dos documentos de apresentação de contas da Sociedade, e apesar das situações de incumprimento verificado quanto a algumas orientações para o Setor Empresarial do Estado, explicadas anteriormente, cuja fundamentação da APL é igualmente apresentada e considerada, o Conselho Fiscal é de parecer que sejam aprovados:

- a) O Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2024 apresentado pelo Conselho de Administração da APL; e
- b) A proposta de aplicação de resultados do Conselho de Administração, no montante € 17.801.691,48, nos seguintes termos:

Aplicação do Resultado Líquido	2024	(valores em Euros) %
Resultado Líquido	17 801 691,48	100%
a transferir para reserva legal	1 780 169,15	10%
a transferir para reservas não distribuíveis - concessões	2 292 281,85	13%
a transferir para resultados transitados	13 729 240,48	77%

Contudo, tal como tem vindo a ocorrer em Relatórios anteriores, entendemos ser de chamar a especial atenção para os seguintes aspetos:

1. Nos termos do disposto no capítulo IV do presente relatório, a APL apresenta algumas situações de incumprimento de orientações para o Setor Empresarial do Estado, muito embora se admita estarem fundamentadas e enquadradas no âmbito da aprovação do instrumento orçamental.
Recomenda-se, a este respeito, um cuidado particular relativamente à aprovação e execução orçamental de cada exercício no confronto com os termos dessas obrigações, designadamente em termos da obtenção das devidas autorizações nos casos necessários.
2. São relatados na Nota 35 – Outras Informações, constante do Capítulo 6.1.5. – Notas às Demonstrações Financeiras –, aspetos que se consideram muito relevantes e cujos impactos e materialidade não foram, em alguns casos, possíveis de quantificar e fundamentar de forma mais aprofundada pela APL, podendo, futuramente, vir a afetar materialmente as suas Demonstrações Financeiras. Aliás, uma parte substancial de tais situações tem vindo a ser relatada de forma recorrente nos documentos de apresentação de contas da APL referentes aos exercícios anteriores, como é o caso da necessária análise aos impactos decorrentes da aplicação da Lei - quadro das transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.

Recomenda-se, assim, que, nas matérias relevantes e na medida do possível, a APL procure aprofundar a análise dos aspetos identificados e, quando possível, estimar os seus impactos.

3. Salientamos adicionalmente, ainda relativamente às disposições constantes dessa mesma Nota 35, em particular quanto à “Recomendação do Tribunal de Contas – compensação da Parque Expo, S.A.”, a importância da resolução deste aspeto com as entidades competentes para o efeito, na medida em que tal poderia ter um efeito muito positivo na estrutura financeira da Sociedade, numa altura em que as suas necessidades de investimento apresentam um volume significativo, estimando a empresa um montante da compensação, em 31 de dezembro de 2024, de 15.496.726,34 euros.
4. O Conselho Fiscal regista o que foi transmitido pela Administração da APL relativamente ao saldo expressivo da rubrica de Clientes de Cobrança Duvidosa, no sentido de se aprofundar a análise e apresentar soluções de resolução, endereçando as preocupações sobre a sua recuperabilidade, relacionamento presente com esses Clientes e seu tratamento futuros, muito embora seja de salientar que o mesmo se encontra, na sua maioria, provisionado.
Sobre esta matéria, que reiteradamente tem vindo a ser exposta em exercícios anteriores, a APL informa que, durante o ano de 2024, os serviços elaboraram, para apreciação, um procedimento para utilização de imparidades de clientes e outros devedores, tendo como objetivo estabelecer critérios internos para a utilização de imparidades de clientes, garantindo a transparência, a consistência e a conformidade com os princípios contabilísticos e legais. Tal procedimento encontra-se pendente de aprovação do Conselho de Administração.

VII – Nota final

Finalmente, gostaríamos de salientar e agradecer a colaboração do Conselho de Administração, da Direção Financeira, bem como do Revisor Oficial de Contas, para a boa execução dos trabalhos.

Em 22 de janeiro de 2026.

A Presidente do Conselho Fiscal,

Assinado por: **Ana Beatriz de Azevedo Dias
Antunes Freitas**
Num. de Identificação: 08086746
Data: 2026.01.23 13:55:34+02'00'

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas

Os Vogais do Conselho Fiscal,

**CARLA SOFIA
BAPTISTA
REIS SANTOS** Digitally signed by
CARLA SOFIA
BAPTISTA REIS
SANTOS
Date: 2026.01.22
14:50:19 Z

Carla Sofia Baptista Reis Santos

Assinado por: **Tiago Manuel Rodrigues Estevinho**
Num. de Identificação: 11685050



Tiago Manuel Rodrigues Estevinho